



Portaria nº 013, de 19 de fevereiro de 2026.

Estabelece estratégias, procedimentos e medidas preventivas para mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – CONSTRUIR, visando à equivalência ao SISBI-POA.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto Social, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade, impessoalidade e a moralidade nas ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO as normas do SISBI-POA (MAPA) que exigem a prevenção de conflitos de interesses entre fiscais, responsáveis técnicos e estabelecimentos inspecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Mitigação de Conflitos de Interesses do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA).

Art. 2º Para os fins desta norma, conflito de interesses é qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um servidor/médico veterinário oficial possam ser influenciados por interesses pessoais, familiares ou externos, prejudicando a isenção no trabalho de inspeção.

Art. 3º São estratégias de mitigação adotadas pelo SIM:

- I - Declaração de Inexistência de Vínculo: Todo servidor oficial ou auxiliar de inspeção deve assinar anualmente um termo declarando não possuir vínculo empregatício, de consultoria ou parentesco até 3º grau com os estabelecimentos registrados no SIM.
- II - Rodízio de Equipes: Instituir rodízio periódico dos fiscais/veterinários entre os estabelecimentos de inspeção permanente ou periódica, evitando familiaridade excessiva.
- III - Formalização de Procedimentos: Toda orientação, notificação ou auto de infração deve ser realizado de forma documental, com uso de "livro protocolo" ou e-SISBI, vedando ordens verbais.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 811 - Estado da Bahia - Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 - Ano 10



- IV - Segregação de Funções: Fica vedado ao servidor do SIM prestar consultoria técnica, elaborar projetos de registro de produtos ou plantas arquitetônicas para estabelecimentos inspecionados pelo mesmo SIM.
- V - Auditoria Interna: A chefia do SIM realizará auditorias surpresas nos estabelecimentos, acompanhando o trabalho dos fiscais, no mínimo 1 (uma) vez por ano.

Art. 4º O servidor que se encontrar em situação de potencial conflito de interesse deve informar imediatamente a chefia e abster-se de atuar naquele estabelecimento.

Art. 5º O não cumprimento destas medidas sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas no estatuto municipal e poderá acarretar a desabilitação do estabelecimento no SISBI/POA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas/BA, 19 de fevereiro de 2026.


Manrick Gregório Prates Teixeira
PRÉSIDENTE

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO:

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, [Cargo], inscrito no CPF sob nº _____, declaro para fins de atuação no SIM/POA, sob as penas da lei, que:

1. Não possuo vínculo empregatício, societário ou de consultoria com estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM.
2. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, atuando como proprietário ou Responsável Técnico (RT) nos estabelecimentos inspecionados.
3. Comprometo-me a informar à chefia imediata qualquer alteração nesta situação.

[Local e Data]

Assinatura do Servidor/Veterinário

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA